



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 8 de março de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0229 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TP Nº. 001/2022.
- » DECISÃO -TP Nº. 001/2022 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.
- » PORTARIAS Nºs 051 E 052/2022.
- » RESULTADO – TP 002/2021 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 013/2022
EDITAL 03/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93 da legislação vigente, comunica aos interessados na licitação Tomada de Preço 001/2022, que tem por objetivo contratação de empresa para a execução de obras e serviços de reforma e ampliação de escolas da rede municipal de ensino do município de Biritinga-BA, que no dia **15/03/2022 às 09hs:00min**, ocorrerá a abertura dos envelopes de propostas de preço.

Biritinga - BA, 08 de março de 2022.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 013/2022
EDITAL 03/2021

O Prefeito do Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93 da legislação vigente, em face do Parecer da Assessoria Jurídica, comunica aos interessados na licitação Tomada de Preço nº001/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de reforma e ampliação de escolas da rede municipal de ensino do município de Biritinga-BA, DECIDE pela manutenção da decisão da Comissão de Licitação que reconheceu a inabilitação da empresa MP CONSTRUTORA EIRELI recorrente, haja vista o reconhecimento da improcedência do presente recurso. Os documentos que fundamentam a referida decisão encontra-se disponível para consulta através do <http://transparencia.sudoesteinformatica.com.br/portalPMBiritinga/> - aba relatórios/publicações
Biritinga (BA). 08 de março de 2022

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 051/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração de servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga,

CONSIDERANDO o pedido protocolado na Secretaria de Educação no dia 02 (dois) de março de 2022, através de RDV (Requerimento de Direito e Vantagens).

CONSIDERANDO o artigo nº 112 do Estatuto de Servidor que trata que poderá ser concedida ao funcionário licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração.

CONSIDERANDO que segundo o artigo nº 112, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do funcionário ou mediante ato fundamentado no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal **DENILSON SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, pelo período de 02 (dois) anos a partir do mês de março de 2022 com término em março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilmário de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 052/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a Servidor Público Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 604 de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Público Municipal interessado junto à Secretaria de Educação Municipal, em que anexa todos os documentos probatórios necessários (diplomas e certificados) à comprovação do cumprimento dos requisitos legais para a progressão funcional vertical;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55, da Lei Municipal nº 604 de 2009 (Plano de Cargo e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Biritinga);

CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 604 de 2009 que trata da progressão vertical na carreira;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de nº 013/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Biritinga, que opinou em sentido favorável pela concessão da progressão funcional vertical, de professores que atendam aos requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **SR. MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS FAGUNDES**, professor, integrante da Rede Municipal de Ensino, a progressão vertical ao Nível de vencimento III, uma vez que todos os requisitos legais foram atendidos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 604 de 2009, especificamente nos termos que dispõe o artigo 24, inciso II, alínea "c".

Art. 2º. Ficam autorizados o Setor de Recursos Humanos do Município de Biritinga e a Secretaria de Educação Municipal a providenciar os devidos reajustes funcionais e financeiros, a fim de implementar o disposto nesta Portaria, sempre observando o conteúdo da Lei Municipal nº 604 de 2009, o que inclui, também, os respectivos anexos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO

TOMADA DE PREÇO - TP Nº 02/2021
EDITAL 026/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93 da legislação vigente, comunica aos interessados na licitação, Tomada de Preço 002/2021, que tem como objetivo execução de obras e serviços de melhorias sanitárias domiciliares, nos povoados de Barroão, Felícia e Morro da Ilha, no município de Biritinga –BA, que em face do Parecer da Assessoria Jurídica, reconhecimento parcial do recurso ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, com a DECLARAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, fundado nos estritos termos da Manifestação Técnica emitido pelo Setor de Engenharia do Município, por seus próprios fundamentos. DECLARA VENCEDORA da licitação supramencionada a empresa ALFA 3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ - 02.518.547/0001-09, no valor de R\$ 452.671,49 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscientos e setenta um reais e quarenta nove centavos). Os documentos que fundamentam a decisão encontra-se disponível para consulta através do <http://transparencia.sudoesteinformatica.com.br/portalPMBiritinga/> - aba relatórios/publicações. Biritinga, 08 de março de 2022

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário